



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 111 de 2025 de autoria do Vereador Alexandro Valença de Paula.

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 06 de março de 2026.

Vereador Alexandro Valença de Paula
Presidente

Vereadora Rachel Secundo da Silva
Relatora

Júlio Cezar José de Andrade Filho
Membro